Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº1.679, DE 03, DE DEZEMBRO DE 1.975.

REAJUSTA TARIFAS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.-

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Artº 1º - As tarifas fixadas pelo Decreto nº1.569, de 28/12/73, alterado pelo Decreto nº1.597, de 21/06/74, são reajustadas em seus valores como seguem:

	No município	Municípios limítrofes
I - TRATOR COM ARADO:		
a) com 3 discos fixos.....	Cr$60,00	Cr$66,00
b) com 3 discos reversíveis...	Cr$60,00	Cr$66,00
c) com terraceador.....	Cr$60,00	Cr$66,00
II - TRATOR COM GRADE:		
- de 24 discos.....	Cr$60,00	Cr$66,00
III - TRATOR EQUIPADO:		
a) com plaina.....	Cr$70,00	Cr$76,00
b) com carretão.....	Cr$75,00	Cr$81,00
c) com roçadeira.....	Cr$60,00	Cr$66,00
IV - TRATOR SEM IMPLEMENTO:		
- para rebocar.....	Cr$55,00	Cr$61,00
V - INSCRIÇÃO DE PEDIDO:		
- por cada pedido.....	Cr$15,00	Cr$25,00

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 08 de dezembro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1.975.-

.....
Elemar Gruendling
Prefeito